

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 143-23PE-PMG**

**EMPRESA: LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **Sr. LUIS FILIPE FERNANDES CARVALHO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o no 079.645.485-06, portador de cédula de identidade no 21.096.514-23 SSP/BA, residente à Rua São Pedro, no 115 A, Bairro Paraíso, no Município de Guanambi-BA, telefone (77) 99954-5435, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039-23PE-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 143-23PE-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

**Projeto de Atividade: 04.122.008.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE ADMINISTRATIVAS**

**Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura**

**Projeto de Atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA**

**Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal e Meio Ambiente**

**Projeto de Atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**

**Elemento – 339033: Passagens e Despesas com Locomoção.**

**Elemento – 339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**Elemento – 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Fonte: 1500**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 23 de Janeiro de 2025.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA